



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 25, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

***“DÁ NOME AO ESPAÇO PÚBLICO
PISTA DE CAMINHADA E CICLISMO
DO LAGO DE FURNAS DO MUNICÍPIO
DE PLANURA/MG, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA/MG**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA/MG**, por seus nobres Edis, **APROVOU** a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º. O espaço público pista de caminhada e ciclismo do Lago de Furnas, descrito no croqui anexo a esta lei, que fica localizada na Avenida Marginal no Bairro Vila Residencial de Planura, S/N, deste Município, levará o nome de Waldemar Favaro.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo de Planura/MG, autorizado a proceder o devido emplacamento do espaço público.

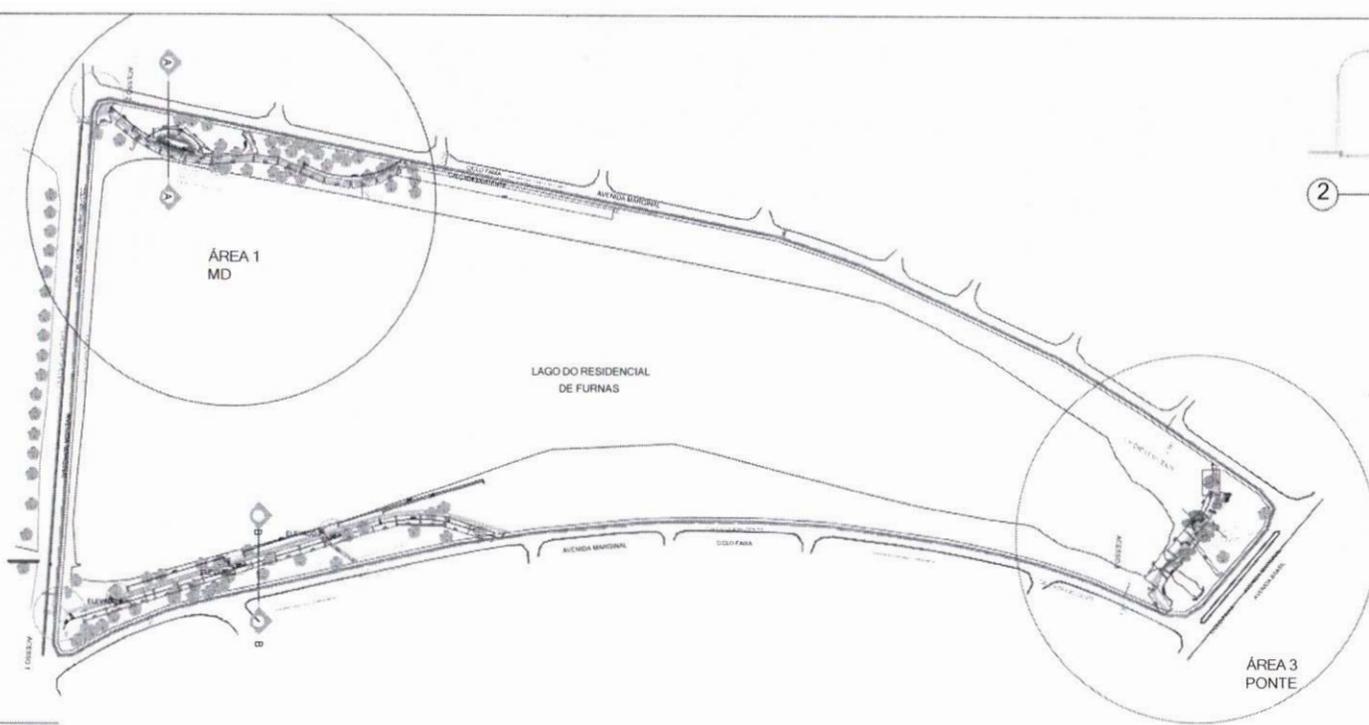
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Planura/MG, 10 de setembro de 2024.


ANTONIO LUIZ BOTELHO

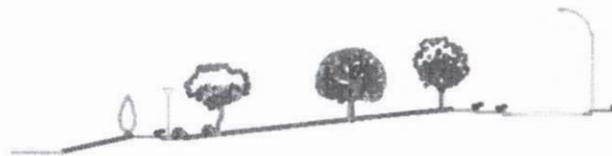
- Prefeito Municipal -



2 CORTE A-A



3 CORTE B-B



PLANTA BAIXA

ÁREA 1 MD
WALDEMAR
FAVARO

ÁREA 3
PONTE
MAURÍCIO
JOSÉ
MACHADO

PROJETO DE CONSTRUÇÃO FOLHA 01

PISTA DE CAMINHADA E CICLISMO
 OBJETO: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA E CICLISMO
 CONTEÚDO: PLANTA BAIXA, CORTES E DETALHAMENTOS

LOCAL: AVENIDA MARGINAL LAGO DE FURNAS
 BAIRRO: Residencial de Planura
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESCALA: Planura - MG

SITUAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
 CNPJ: 18.448.137/0001-84

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA RESPONSABILIDADE POR DANOS QUE O PROPRIETÁRIO DO TERRENO DE PROPRIEDADE DO TERRENO

QUADRO DE ÁREAS (m²)

ÁREA DO TERRENO DO LAGO	= 206.391,00
ÁREA PISTA DE CAMINHADA	= 1.492,00
ÁREA CICLOFAIA	= 4.210,00
ÁREA DESCANÇO	= 393,00

ENG. CIVIL LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 CREA - SP. 10617884/00
 RESP. TÉCNICO E AUTOR DO PROJETO
 DATA: ____ / ____ / ____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete nº 81/2024.

Planura/MG, 10 de setembro de 2024.

Assunto: Mensagem ao Projeto de Lei nº 25/2024.

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Planura/MG,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Dirijo-me a Vossa Excelência e insignes vereadores para encaminhar Projeto de Lei, que ***“DÁ NOME AO ESPAÇO PÚBLICO PISTA DE CAMINHADA E CICLISMO DO LAGO DE FURNAS DO MUNICÍPIO DE PLANURA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

É com profunda admiração que dedicamos este espaço em memória de Waldemar Favaro. O senhor Waldemar Favaro mudou com sua família para Planura em setembro de 1980 e permaneceu até sua morte em dezembro de 2020.

Era um cidadão muito querido por toda a comunidade planurense, humilde, solidário, sempre ajudava as pessoas. Por muitos anos, participou do Rotary, foi vice presidente da Festa do Peão, ativo na comunidade de Santo Antônio, atuando frente a quermesse em prol da reforma da Igreja Matriz, junto com sua esposa Dona Vera assumiu a festa em prol Hospital do Amor, participou da arrecadação, e foi membro da Associação Atlética Esplanadense.

Diante de toda a dedicação e atuação do senhor Waldemar em prol das causas sociais de nossa cidade, a denominação de um logradouro público será uma pequena homenagem em sua memória a seus familiares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Assim, entendendo ser uma situação pacífica, que atende o interesse dos munícipes e familiares, encaminha a V. Exa. o presente Projeto de Lei para apreciação e deliberação.

Nossa manifestação de estima e consideração para com V. Exa. e demais vereadores.

Prefeitura Municipal de Planura/MG, 10 de setembro de 2024.


ANTONIO LUIZ BOTELHO -

- Prefeito Municipal -

Câmara Municipal de Planura



PROCOLO GERAL 117/2024
Data: 10/09/2024 - Horário: 15:30
Legislativo